

RESOLUÇÃO/PGM Nº 12/2018

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso II, da Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012 c/c artigo 12, inciso II, §1º e § 2º da Lei Complementar nº 149, de 04 de abril de 2012,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica designado para responder pela Procuradoria -Geral do Município, no período de 28/09/18 a 01/10/2018, o Procurador-Corregedor Marcelo de Barros Ribeiro Dantas, na ausência do seu titular.

ARTIGO 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor a partir de sua publicação.

Corumbá, 27/09/2018

JOSÉ LUIZ DE AQUINO AMORIM

Procurador-Geral do Município

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: 70fdec5b**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>